

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1950/XIII/4^a

RECOMENDA AO GOVERNO A SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DO REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO E MÉRITO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS

No dia 1 de janeiro de 2018 entrou em vigor o Regulamento da Avaliação do Mérito dos Militares das Forças Armadas (RAMMFA), que veio definir o Sistema de Avaliação do Mérito dos Militares das Forças Armadas (SAMMFA) e estabelecer as instruções para a sua execução.

O RAMMFA teve como princípio e objeto dar resposta ao Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, que tal como é referido na Portaria 301/2016, de 30 de novembro, veio estabelecer que a “avaliação do militar na efetividade de serviço visa apreciar o mérito do militar, assegurando o desenvolvimento na carreira respetiva, fundamentado na demonstração da capacidade militar e da competência técnica para o exercício de funções para as quais é exigível um nível de responsabilidade especialmente elevado”.

No entanto, a implementação do RAMMFA acabou por se revelar incompatível com um conjunto de princípios basilares para a efetivação das tarefas determinadas às Forças Armadas. Este facto levou à apresentação da petição n.º 506/XIII/3 na Assembleia da República e à auscultação dos peticionários e das associações profissionais de militares (ANS, AOFA e AP) na Comissão Parlamentar de Defesa Nacional, onde foi evidenciado que a aplicação do RAMMFA, com particular referência para o seu artigo 35.º (“Metodologia e quantificação da avaliação disciplinar”), coloca em causa o espírito de

coesão das Forças Armadas, lesando a Condição Militar através da sua descaracterização e adulteração.

Além disso, as alterações efetuadas no Estatuto dos Militares das Forças Armadas conduziram a uma maior subjetividade, decorrente de um maior poder arbitrário conferido aos Chefes de Estado-Maior, e a um maior número de promoções efetuadas por escolha, sendo também esse um fator prejudicial ao pleno e íntegro desenvolvimento das carreiras militares. No geral, constou-se que os fundamentos estabelecidos no RAMMFA são contrários ao espírito militar, estando em causa o “princípio da Igualdade”, previsto nos artigos 13º e 266º da Constituição da República Portuguesa.

Desse modo, e tendo em conta esses motivos, julga-se necessário proceder à suspensão da eficácia do RAMMFA, não só para ir ao encontro das justas pretensões dos petionários e das associações profissionais de militares, mas também a fim de impedir o desvirtuamento do espírito de coesão e de corpo, princípios centrais para um adequado e cabível exercício de funções das Forças Armadas.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que suspenda a eficácia do Regulamento de Avaliação e Mérito dos Militares das Forças Armadas e, neste âmbito, proceda a reuniões com as associações socioprofissionais representativas para a implementação de um justo e digno estatuto de avaliação no seio militar.

Assembleia da República, 25 de janeiro de 2019.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,